Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR ELIO F. SPANHOL

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27/03/03
Horas: 15:30
Secretaria Geral

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 005/2003

Exmo Sr.
Ver. EDSON DE GERONI
D.D Presidente do Poder Legislativo
Erechim - RS

Câmara Municipal de Erechim
REJEITADO
Sessão: 31 / 03 / 2003
Presidente

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, dirige-se a Vossa Senhoria e demais Vereadores, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 15, Inciso IX. Requerer que seja solicitado ao setor competente da Municipalidade, informações decorrentes da Lei n° 3452, de 20 de março de 2002. Esta Lei autoriza o Município de Erechim a efetuar o repasse de verbas para Reestruturação da Farmácia de Manipulação e custos para manutenção, aquisição de sais e componentes destinados à manipulação dos medicamentos produzidos pela Farmácia de Manipulação. Art. 2° da Lei n° 3452 "- A participação do Município na Reestruturação da Farmácia de Manipulação corresponderá ao percentual de 4% (Quatro por cento) do valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a ser paga em uma única parcela no mês de fevereiro de 2002. Artigo 3° - Parágrafo Único-" Para a execução do objeto definido neste artigo, a participação do Município de Erechim será de R$ 4.770,65 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), durante quatro meses (fevereiro, março, abril e maio), valor que poderá ser reajustado conforme as necessidades da Farmácia, mediante a apresentação das planilhas de custo por parte da AMAU".

Com base no exposta acima solicito do Executivo as informações abaixo:

I - A referida Lei (3.452) foi cumprida na íntegra ?

II - Se não foi cumprida explanar os motivos do descumprimento, apresentando comunicado conforme consta na cláusula SEXTA do Termo de Convênio.

III - Se cumprida total ou em parte, apresentar: documentação exigida na cláusula SÉTIMA do Termo de Convênio.

Câmara Municipal de Erechim
ELIO FRANCISCO SPANHOL
VEREADOR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR ELIO F. SPANHOL

JUSTIFICATIVA

A Farmácia de Manipulação volta às manchetes dos jornais com o evento da eleição da AMAU e a possibilidade de sua reabertura conforme acolhimento por parte da 3° Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a decisão da Justiça de Erechim. Diante disso e da matéria divulgada na coluna Olhos de Águia do dia 14 de março de 2003, onde o Prefeito de Erechim Sr. Eloi J. Zanella diz: "O fechamento da Farmácia de Manipulação..... ....., é de responsabilidade do Partido dos trabalhadores". Preocupados com tudo o que irá acontecer com a farmácia, pois segundo nosso Prefeito o PT também é responsável pela Farmácia de Manipulação, estamos encaminhando este pedido, que terá com certeza o apoio dos demais Edis.

Sala das Sessões 27 de março de 2003

ELIO FRANCISCO SPANHOL

Vereador da Bancada do PT